Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Nova Friburgo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PROCESSO: 14335/2020

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO: 047/2020

OBJETO: Aquisição de ARLA e COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO

DIESEL B S10), para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

PROCESSO Nº: 3	14335	/2020
----------------	-------	-------

RUBRICA:____FOLHA: ____



ÍNDICE

1.	PREAMBULO	4
2.	OBJETO	5
3.	PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS	5
4.	PREÇO ESTIMADO	5
5.	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	6
6.	CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO	6
7.	VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME	6
8.	REVISÃO DEPREÇOS	8
9.	ENVIO DA PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	9
10.	ABERTURA DA SESSÃOPÚBLICA	10
11.	ACEITAÇÃO DASPROPOSTAS	12
12.	MODO DE DISPUTA E FORMULAÇÃO DELANCES	12
13.	NEGOCIAÇÃO	14
14.	ACEITABILIDADE DA PROPOSTA	14
15.	CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO	16
16.	HABILITAÇÃO JURÍDICA	17
17.	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	17
18.	DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	18
19.	RECURSOS	18
20.	FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	19
21.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	2 0
22.	INSTRUMENTO DEAJUSTE	2 0
23.	DO CONTROLE DE EXECUÇÃO	23

Jaguarê Garcia Ferreira / Marcelo Verly de Lemos / Jeferson Pires Aragão Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística / Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Obras

PROCESSO N°: 14335/2020 RUBRICA:____FOLHA: __

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

24. CONDIÇOES DE PAGAMENTO	
25. CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL	24

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 047/2020

1. PREÂMBULO

Torna-se público para conhecimento dos interessados que o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, sediado na Av. Alberto Braune, 224, Centro, Nova Friburgo, RJ, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, com participação **AMPLA**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**,critério de julgamento **POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, e do Decreto Municipal 599 de 03 de junho de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e da Lei Complementar nº 123/06, bem como considerando as alterações promovidas no Sistema Compras net SIASG pelo Decreto Federal nº10.024/2019.

Data da sessão: 14/01/2021

Horário: (Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal:

www.comprasgovernamentais.gov.br-

UASG: 985867

1.1 - ANEXOS DOEDITAL

Integram este edital os seguintes Anexos:

I - Termo de Referência

II - Planilha Orçamentária

III - Modelo de Proposta dePreços

IV -Minuta da Ata de Registro de Preços

PROCESSO N	I°: 14335/2020
DIDDICA	FOLLIA

E S	Estado do Rio de J	aneiro
	Prefeitura	Mun

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

2.OBJETO

- 2.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para Aquisição de ARLA e COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL B S10), conforme condições, quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I deste edital.
- 23.3- O Município de Nova Friburgo não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I deste edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa àslicitações.
- 2.3- No caso de divergência entre a especificação contida neste edital e no Sistema Comprasnet SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DEPREÇOS

- 3.1 O registro de preços será formalizado por intermédio da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ANEXO IV, nas condições previstas neste edital.
- 3.2 -O prazo de vigência do registro de preços será de12(doze)meses,contados da data da assinatura da ATA DEREGISTRO DE PREÇOS-ANEXO Ivdeste edital.
- 3.3 -O prazo de vigência da ata de registro de preços não poderá ser prorrogado.

4. PREÇO ESTIMADO

- 4.1 O preço global estimado da presente licitação é de **R\$ 3.261.308,00** (três milhões duzentos sessenta e um mil trezentos e oito reais), conforme PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXO II desteEdital.
- 4.2 -O valor descrito acima constitui mera estimativa, não se obrigando o **Município** a utilizá-lo integralmente.

PROCESSO Nº: 2	14335/2020
RUBRICA:	FOLHA:

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

5.1.1	Elemento de Despesa:	33.9030 - 22	
5.1.2	Fonte de Recurso:	01/03/17/20	
	08.001.04.122.0001.2.155		
	08.001.04.122.0066.2.364		
E 1 2	5.1.2 Programas de Trabalho:	10.001.15.451.0008.2.252	
3.1.2		22002.12.361.0066.2.336	
		22003.12.365.0066.2.336	
	22004.12.365.0066.2.336		

6. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem às seguintes exigências:
- **6.1.1-** Estejam legalmente estabelecidas e explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, devendo tal fato ser oportunamente comprovado mediante exame dos atos constitutivos da empresa;
- **6.1.2-** Estejam regularmente cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF e no sítio https://www.gov.br/compras.
- **6.1.3-** Disponham de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, bem como informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções dos gestores do sistema Comprasnet SIASG para sua correta utilização;
- **6.1.4-** Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.
- **6.1.4-1.** Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com

PROCESSO N	J°: 14335/2020
RUBRICA:	FOLHA:

Estado do Rio de Janeiro	RUBRICA:
Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Nova	Friburgo

participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6.1.4.2. Atendam às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos.

7. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

- 7.1 NÃO PODERÃO CONCORRER NESTE PREGÃO AS EMPRESAS ou EMPRESÁRIOS que não atendam as seguintescondições:
- 7.1.1 suspensas temporariamente de participar de licitações e de contratar com a Administração PÚBLICA EM GERAL, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei 8ederal 8.666/93, ou do artigo 7° da Lei Federal n°10.520/02;
- 7.1.2 -Impedidas de participar da licitação, nos termos do inciso IV, do art.87da Lei Federal n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- 7.1.3 –em **consórcio de empresas ou grupo de empresas**,qualquer que seja a sua forma de constituição;
- 7.1.4 sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial, recuperação extra judicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial.
- 7.1.4.1 será **permitida** a participação de empresa em recuperação judicial **com plano de recuperação homologado** pela autoridade judiciária competente, visto que nesse contexto há plausibilidade de capacidade econômico-financeira, devendo, então, demonstrar-se além da referida homologação judicial os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.
- 7.1.5 sociedade empresária ou empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no artigo 72, § 8°, V, da Lei Federal nº 9.605/98 (Lei dos CrimesAmbientais);
- 7.1.6 sociedade empresária ou empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/92 (Lei da Improbidade Administrativa);
- 7.1.7 que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I,

PROCESSO N	o: 14335/2020
RUBRICA:	FOLHA:

99 m B	Estado do Rio de l	laneiro		RUBRICA:_
POLAFRIBUKS	Prefeitura	_{laneiro} <i>Municipal</i>	' de Nova F	riburgo

II e III do artigo 9º da Lei Federal nº8.666/93.

- 7.1.7.1 Entende-se por "participação indireta" a que alude o artigo 9° da Lei Federal nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processolicitatório;
- 7.1.8 -sociedades integrantes de um mesmo grupo e conômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.
- 7.1.9 **sociedade estrangeira** não autorizada a funcionar noPaís;
- 7.2 <u>- Será considerado comportamento inidôneo, o comparecimento na licitação do interessado que se apresente para participar do procedimento licitatório sem a observância dos impedimentos e vedações elencados.</u>

8. REVISÃO DE PREÇOS

- 8.1 Os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, quando necessário o reequilíbrio econômico financeiro, conforme art.65,II,d,daLei8.666/93.
- 8.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de Nova Friburgo promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado,o Município deverá:
- 8.3.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 8.3.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 8.3.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de Jaguarê Garcia Ferreira / Marcelo Verly de Lemos / Jeferson Pires Aragão Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística / Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Obras

PROCESSO N	N°: 14335/2020
DIJDDICA.	EOLIIA.

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

negociação.

- 8.4 -A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços observará a classificação original.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor, mediante requerimento, comprovar o fato e não puder cumprir o compromisso, o Município de Nova Friburgo poderá:
- 8.5.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 8.5.2 Convocar os demais fornecedores visando oportunidade de negociação.
- 8.6 Não havendo êxito nas negociações, o Município de Nova Friburgo deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação maisvantajosa.

9. ENVIO DA PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1 As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico Comprasnet-SIASG, suas respectivas propostas com a descrição do objeto e os preços ofertados, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrarse-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 9.2 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, operacionais, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.3 Além de outras informações demandadas pelo sistema eletrônico, deverão consignar que compreendem a descrição dos produtos ofertados, os preços unitários e totais dos itens para os quais pretende oferecer proposta, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I deste edital; que a

PROCESSO N	°: 14335/2020
RUBRICA:	FOLHA:



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

proposta formulada está compatível com o edital e seus anexos; o prazo de fornecimento do objeto, contado do recebimento da solicitação do Município de Nova Friburgo-RJ; o prazo de validade da proposta comercial.

- No momento de inserção da proposta, a licitante deverá registrar correlatamente as seguintes situações:
- 9.4.1 Manifestar, em campo próprio do sistema informatizado, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 9.4.2- Declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que **cumpre** plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências desse Edital e do Termo de Referência;
- 9.4.3- Declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- 9.4.4- Declarar em campo próprio do sistema eletrônico, caso esteja enquadrada na condição de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), que ostenta os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 9.4.5- A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- O prazo de validade da proposta comercial será de 90 (noventa) dias contados da data limite para apresentação das propostas.
- 9.4.7- Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer

PROCESSO N°: 14335/2020



dentro do período de validade da proposta, e caso, persista o interesse do Município este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

9.4.8- Qualquer elemento que possa identificar a licitante, antes da finalização da etapa de lances, importará na desclassificação da proposta. Desse modo, antes de encerrada a fase de lances, as participantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar à identificação da licitante, por outros meio, que não, através do sistema Comprasnet SIASG, na forma do item 9.1 deste edital. A título de esclarecimento informamos que o pregoeiro só tem acesso aos documentos anexados na forma do item 9.1 após encerrada a etapa de lances.

9.4.9- Até a data e horário marcados para a abertura da sessão da licitação, as licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados, sendo que esta possibilidade automaticamente inviabilizada logo após findado este período.

10.1-ABERTURA DA SESSÃOPÚBLICA

10.1.1- A abertura da sessão pública deste PREGÃO ELETRÔNICO, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste edital, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

10.2- A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens,em campo própriodo sistema eletrônico(chat).

10.3- Cabe à licitante acompanhar as operações e convocações durante a sessão pública até o encerramento definitivo no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua

PROCESSO N	I°: 14335/2020
RUBRICA:	FOLHA:

	RUBRICA:
Estado do Rio de Janeiro	
Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Nova I	riburga
	7 10 117 8

desconexão.

11.ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 11.1. Como critério para a análise da conformidade das propostas serão observados os requisitos do TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I e do MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ANEXO III desteedital.
- 11.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.
- 11.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 11.4. Como critério de julgamento das propostas, será adotado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 11.5. Como critério de aceitabilidade de preços das propostas serão adotados os preços unitários estimados, ou seja, após a fase de lances não serão aceitas propostas cujo(s) preço(s) unitário(s) seja(m) superior(es) ao(s) estimado(s) na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXO II deste edital.

12.MODO DE DISPUTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 12.1- Será adotado neste pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 12.2- Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente

informadasdorecebimentoerespectivohorárioderegistroevalor.

- 12.3- A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Decorrido esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção delances.
- 12.4- Encerrado o prazo previsto no item 12.3, o sistema abrirá a Jaguarê Garcia Ferreira /Marcelo Verly de Lemos /Jeferson Pires Aragão Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística /Secretaria Municipal de Educação/Secretaria Municipal de Obras

PROCESSO N°: 14335/2020	

FOLHA: RUBRICA:____ Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superiores àquela possam lance final fechado ofertar um e até em 05(cinco)minutos, oqualserásigiloso atéo encerramento desteprazo.

- 12.5- Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03(três), oferecer um lance final e fechado em até 05(cinco)minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 12.6- Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenaráoslancessegundoaordemcrescentedevalores.
- 12.7- Não havendo lance final e fechado classificado nas formas estabelecidas nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 12.8- Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.
- 12.9-- Para fins da apresentação dos lances durante a sessão pública da licitação, o valor a ser considerado é o menor preço por item.
- 12.10- As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 12.11- As licitantes somente poderão ofertar lances inferiores ao último por ela ofertado e registrado nosistema.
- 12.12 As licitantes poderão, ainda, apresentar lances iguais ou superiores ao lance melhor classificado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.
- 12.13- Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da

PROCESSO N°: 14335/2020

RUBRICA:____FOLHA:

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

12.14- Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

12.15- Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá justificadamente, lance cujo valor for consideradoinexequível.

12.16- Ao final da etapa competitiva, serão aplicados, caso necessário, os critérios de desempate previstos no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

12.16.1- Permanecendo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas

13-NEGOCIAÇÃO

13.1- Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente à licitante apresentado o lance mais vantajoso, por item, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

13.2- A negociação será realizada por meio do sistema Comprasnet SIASG, podendo ser acompanhada pelas demaislicitantes.

ACEITABILIDADE DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA

14.1-O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço com o valor estimado para a contratação.

14.2-A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados ao valor total vencedor, no prazo de 2 (duas) horas, contados do encerramento da solicitação do pregoeiro.

14.3- Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor

PROCESSO N	o: 14335/2020
RUBRICA:	FOLHA:



zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado acrescidos dos respectivos encargos.

- 14.4- O pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Nova Friburgo para orientar sua decisão.
- 14.5- Se a proposta não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem declassificação.
- 14.6- Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será considerada a classificada.
- 14.7-Conhecida a ordem classificatória, serão verificados eventuais descumprimentos das vedações de participação da licitação, mediante consulta nos seguintes cadastros:
- 14.8-SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao artigo 9°, III, da Lei nº 8.666/93;
- 14.9- Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;
- 14.10- As consultas realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e, também, de seu sócio majoritário, por força do art.12 da Lei Federal nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário

15- CONDIÇÕES DEHABILITAÇÃO

- 15.1-A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, com base nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada neste edital.
- 15.2- Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados nos termos do disposto no item 9 deste edital.

PROCESSO N°: 14335/2020

RUBRICA:	FOLHA:



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

15.3- Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, a contar da solicitação dopregoeiro.

15.4- Somente os documentos e anexos exigidos, mediante juízo e solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada noprazo máximo de 3(três)dias úteis.

15.5- A documentação deverá ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a abertura da sessão. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-seão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

16- HABILITAÇÃO JURÍDICA

16.1- registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedadeempresária;

16.2-registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas,em se tratando de sociedade simples;

16.3- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente;

16.4- cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações, no caso de sociedades anônimas;

documentos que indiquem os atuais responsáveis administração, salvo sejá constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

16.6- cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão

PROCESSO Nº: 14335/2020	

RUBRICA:

FOLHA:

Estado do Rio de Janeiro

Profoitura Mui

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

17- REGULARIDADE FISCAL ETRABALHISTA

17.1- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda(CNPJ/MF);

17.2-Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

17.3- Prova De Regularidade Com A Seguridade Social (INSS), através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 8.212, de 1991;

17.4-Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;

17.5-Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s), na forma da lei;

17.6-Prova De Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de

PROCESSO N	I°: 14335/2020
RUBRICA:	FOLHA:

	Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Nova F	vibuvaa
4FRIRUE	T LEIELIMIA IVIMILICADAL AE INOVA E	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,

Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal -CEF.

17.7-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

18- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha fornecido objeto pertinente e em quantidade compatível com o objeto desta licitação.

19- RECURSOS

- 19.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, dentro do prazo recursal registrado pelo pregoeiro no Sistema Comprasnet SIASG, motivadamente
- manifestar, em campopróprio dos istema, a intenção de recorrer, com registro e m ata da síntese das suas razões.
- 19.2. Será concedido o prazo máximo de 3 (três) dias para o encaminhamento, por meio do sistema eletrônico, das razões do recurso, ficando as demais licitantes, após a apresentação das razões, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, também via sistema, contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dosautos.
- 19.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizadoaadjudicaroobjetoaolicitantedeclaradovencedor.
- 19.4. Cabe ao pregoeiro verificar as condições de admissibilidade do recurso, no que tange à presença dos pressupostos recursais de tempestividade, legitimidade, sucumbência, motivação e interesse.

PROCESSO N	N°: 14335/2020
RUBRICA	FOI HA·



- 19.5. Mantida a decisão recorrida pelo pregoeiro, o recurso será encaminhado à autoridade superior devidamente relatado.
- 19.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 19.7. Os itens para os quais não for interposto recurso poderão ser desde logo adjudicados.
- 19.8. Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, que decidirá de forma fundamentada, após a manifestação de sua decisão motivada.
- **19.9.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Ordenador adjudicará o objeto e homologará a licitação, caso não seja necessário o retorno da licitação à fase de lances.

20. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DEPREÇOS

- 20.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pelo titular da secretaria , será formalizada a ata, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANEXO IV deste edital, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de 12(doze)meses,a partir da sua assinatura.
- 20.2. O Município de Nova Friburgo-RJ enviará à adjudicatária a Ata de Registro de Preços para a assinatura de seu representantelegal.
- 20.3. A Ata assinada deverá ser devolvida no prazo máximo de 5 (cinco)diasúteis,pessoalmente ou através dos correios.
- 20.4. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo prestador dos serviços convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Nova Friburgo.
- 20.5. Para assinatura da ata de registro de preços, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

Jaguarê Garcia Ferreira / Marcelo Verly de Lemos / Jeferson Pires Aragão Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística / Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Obras

PROCESSO N	I°: 14335/2020
RUBRICA:	FOLHA:



20.6. - O presente edital, bem como os seus anexos, e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da ata de registro de preços.

20.7. - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, em até 5 (cinco) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao Nova Friburgo-RJ convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar alicitação.

20.8. - A Ata de Registro de Preços assinada deverá ser acompanhada da cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas(CPF)do responsável pela assinatura da Ata e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, aprocuração comprovando o mandato.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.

21.2- Comete infração administrativa a contratada que:

- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não mantiver a proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Comportar-se de modo inidôneo;

Tel: (22) 2525-9174- 2533-1458

PROCESSO N°: 14335/2020

RUBRICA:____FOLHA:

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

21.3- Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

21.4- Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

21.4.1- Advertência;

21.4.2- Multa:

21.4.2.1-Compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;

21.4.2.2-Compensatória no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor da fatura correspondente ao mês em que foi constatada a falta;

21.4.2.3-Moratória no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

21.4.2.4-Moratória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

21.4.2.5-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

21.4.2.6-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

Jaguarê Garcia Ferreira / Marcelo Verly de Lemos / Jeferson Pires Aragão Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística / Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Obras

PROCESSO N°: 14335/2020	
RUBRICA:	FOLHA:



- 21.5- As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado;
- 21.6- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- 21.7- A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93.

22. INSTRUMENTO DE AJUSTE

- 22.1. No caso de necessidade da Administração, será a licitante vencedora convocada para a retirada do empenho no prazo de5(cinco)dias úteis.
- 22.2. A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade de suaproposta.
- 22.3. O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.
- 22.4. Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas nesteedital.
- 22.5. –Nos termos do art.62 da Lei nº8.666/93,o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa,a qual substituirá o instrumento de contrato.
- 22.6. –A recusa injustifica dado a djudicatário em retirar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao Município de Nova Friburgo-RJ convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

PROCESSO N°: 14335/2020	
RUBRICA:	FOLHA:

	RUBRICA:_
Estado do Rio de Janeiro	
Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Nova F	riburgo

23. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO

23.1-O acompanhamento e a fiscalização da aquisição serão exercidos por representantes da Contratante, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dar ciência à Administração, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93;

23.2- Para o acompanhamento e fiscalização do presente, ficam designados(as) os(as) agentes públicos(as) abaixo informado(as):

NOME	MATRÍCULA	GESTOR/FISCAL
Luís Guilherme Almeida Velloso	200.0228	Gestor titular
Nilson Alves	200.0700	Gestor substituto
Bruno Pinel Daniel	100.044	Fiscal titular
Wanderson do Nascimento Ourique	100.533	Fiscal substituto

23.3- O (s) fiscal (is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

23.4- O fiscal designado pela Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da aquisição;

23.5- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Tel: (22) 2525-9174- 2533-1458

PROCESSO N	N°: 14335/2020
RUBRICA:	FOLHA:

	Estado do Rio de	_{Janeiro} <i>Municipal</i>	da Nasa I	RUBRICA:_
OVAFRIBURGE	Prejeuura	Municipai	ae nova r	riourgo

24. CONDIÇÕES DEPAGAMENTO

- **24.1.** O pagamento será efetuado conforme estabelece o decreto nº 258 de 27 de Setembro de 2018, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade:
 - **24.1.1**. Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - **24.1.2.** Fazenda Federal abrange as contribuições sociais;
 - **24.1.3.** FGTS;
 - **24.1.4.** PGE referente à Dívida Ativa Estadual;
 - **24.1.5.** Municipal referente ao ISS e Dívida Ativa;
 - **24.1.6.** Estadual CND referente ao ICMS.
- 24.2. A Nota Fiscal de Serviço deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que possibilite o **CONTRATANTE** efetuar o pagamento do valor devido;
- 24.3. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

25. CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

- 25.1. Qualquer pedido de esclarecimento ou de impugnação deverá ser enviado eletronicamente ao pregoeiro no endereço licitacaopmnf@yahoo.com.br, até 3 (três) dias úteis anterior e à data fixada no edital para abertura da sessão pública.
- 25.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento até o dia útil anterior à data de abertura do certame, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, além de pronunciamentos de ordem técnica junto ao setor requisitante do objeto

PROCESSO N°: 14335/2020	

RUBRICA:____FOLHA:

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

licitado.

- 25.3. A impugnação não possui efeito suspensivo e a decisão, que será proferida até o dia útil anterior à data de abertura do certame, caberá ao titular da Secretaria Municipal de Educação.
- 25.4. As respostas aos pedidos de esclarecimento e de impugnação serão divulgada concomitantemente no endereço licitacaopmnf@yahoo.com.br, para conhecimento geral e dos interessados em participar da licitação, e vincularão os participantes e a Administração quanto ao seu conteúdo.
- 25.5. É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado com os requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.
- 25.6. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, para sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 25.7. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação às participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 25.8. A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público fundado em fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seuprocessamento.
- 25.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dovencimento.
- 25.10. O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação poderá ser feito através dos endereços

PROCESSO N°: 14335/2020		
RUBRICA:FOLHA:		

Estado do Rio de Janeiro	RUBRICA:_
Prefeitura Municipal de Nova I	Friburgo

eletrônicoswww.novafriburgo.rj.gov.brou www.comprasnet.gov.br

25.11. - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

25.12. - O Município Nova Friburgo e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Nova Friburgo/RJ para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Nova Friburgo, 21 de dezembro de 2020.